



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

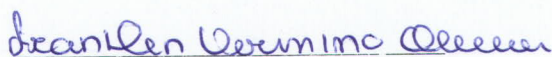
ATO DE APOSENTADORIA No 052 / 2017

O Prefeito Municipal de Acarape, no uso de suas atribuições legais:

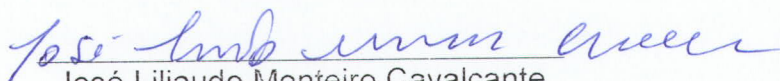
Resolve conceder, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea “b” e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, na legislação infraconstitucional Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, bem como em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 456/2013 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acarape, em seu artigo 30 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao Sr. **PEDRO ALVES DA SILVA**, RG: _____ SSP/CE, CPF: _____, admitido em 12 de junho de 1997, inscrito sob a matrícula nº 257, ocupante da função de **GARI** lotado na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente deste Município, com proventos mensais, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base.....	R\$ 937,00
Anuênio (19%).....	R\$ 178,03
Total.....	R\$ 1.115,03
Valor médio do cálculo (Lei 10.887/04).....	R\$ 1.380,24
Valor do benefício proporcional (9360/10950) de R\$ 1.380,24.....	R\$ 777,14
Complementação Constitucional.....	R\$ 159,86
Valor do benefício de aposentadoria.....	R\$ 937,00

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape, em 15 / 05 / 2017



Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal



José Liliaudo Monteiro Cavalcante
Presidente ACARAPEPREV



04
H

Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o ATO DE APOSENTADORIA de No. 052/2017, que dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA POR IDADE, do servidor PEDRO ALVES DA SILVA, foi publicada por fixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Acarape e da sede deste Instituto de Previdência.

Acarape, 15 de Maio de 2017

Atenciosamente

Franklin Verissimo Oliveira

Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal de Acarape